

# **ÉTICA NAS PROFISSÕES JURÍDICAS**

**Aluno: Danielle Medeiro**  
**Orientadora: Eliane Botelho Junqueira**

## **Introdução**

Esta pesquisa consiste em observar e analisar a questão ética no mundo jurídico, tanto nas relações acadêmicas, quanto nas relações profissionais.

## **Objetivos**

O objetivo da pesquisa, em desenvolvimento, é questionar se existe um problema ético nas profissões jurídicas e analisar como os cursos de direito podem contribuir para melhorar o sentido ético existente no mundo profissional.

## **Metodologia**

A pesquisa está sendo desenvolvida em termos qualitativos e quantitativos. O fenômeno social pode não ser quantificado na sua integralidade, seja por ser este um tabu social, uma ilegalidade ou uma ocultação. Os objetos sociais não são estáticos, por isso cabe a informação de que, por serem passíveis de mutabilidade, estamos sujeitos ao aparecimento de novos objetos ou a ocultação dos mesmos, motivo pelo qual o levantamento quantitativo será complementado por uma pesquisa qualitativa.

A investigação foi dividida em dois módulos. O primeiro módulo analisa a ética nas profissões jurídicas brasileiras na atualidade. O segundo módulo (ainda a ser desenvolvido) volta-se mais especificamente para a ética nos cursos de direito.

A pesquisa iniciou-se com a leitura do Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Estatuto da OAB. Em seguida, foi realizado um levantamento bibliográfico (nas bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, Universidade Federal Fluminense – UFF, Ordem dos Advogados do Brasil – RJ, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJ/RJ) dos livros publicados nos últimos dez anos sobre ética e profissões jurídicas. Os livros foram fichados para que depois fossem selecionados a partir do critério da pertinência temática.

Em um segundo momento, foi realizado um levantamento de matérias publicadas em jornais brasileiros referentes aos anos de 2005 e 2006 sobre violações éticas praticadas por profissionais do direito. O principal local para a localização desses dados foi o Departamento de Pesquisa e Documentação da OAB/RJ, mas também foram utilizados artigos de jornais virtuais. Em seguida, os artigos foram lidos, resumidos e sistematizados por datas e assuntos em uma tabela específica.

Por último, foi analisado o Banco de Jurisprudência dos Órgãos Julgadores da OAB-RJ, que permite perceber a atuação da entidade em processos de natureza ética.

## **Conclusões**

O Banco de Jurisprudência dos Órgãos Julgadores da OAB-RJ demonstra um número pequeno de punições por descumprimento de preceitos éticos, tendo em vista os artigos: Art.34, XI do Estatuto da OAB, Art.34, I e XXV do Estatuto da OAB, art.34, XX do Estatuto da OAB, art.34, VII do Estatuto da OAB, art. 20 do CED, art. 34, XXI do Estatuto da OAB.

Para o número de processos julgados, as sanções ético-disciplinares não tem tido grande aplicação.

No entanto, se a atuação do órgão de classe dos advogados é restrita, são recorrentes os casos, nos meios de comunicação nacionais, de falta de conduta ética, quer de advogados (envolvimento com o crime organizado), como também de magistrados (venda de sentenças), membros do Ministério Público e procuradores, gerando uma grande insatisfação por parte da sociedade, como revelam as cartas de leitores encaminhadas aos jornais analisados.

Diante desse quadro, é fundamental a passagem para a segunda etapa da pesquisa, quando esses dados serão confrontados com o conteúdo do ensino da ética nos cursos de direito.

### **Referências**

1 – COSTA, Elcias Ferreira, **Deontologia Jurídica/Ética das Profissões Jurídicas**, Rio de Janeiro: Forense, 1996.

2 – FARIAS, José Fernando de Castro, **Ética, Política e Direito**, Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

3 – JUNQUEIRA, Eliane Botelho, **Faculdades de Direito ou Fábrica de Ilusões**, Rio de Janeiro: Letra capital/IDES, 2001.